

CONTRATO Nº 20/2017/PMJ

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOAÇABA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela sua Coordenadora de Esportes, Sra. ANA PAULA ABE GURGACZ.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 2125, bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, SC, a seguir denominada simplesmente **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. ARISTIDES CIMADON, inscrito no CPF sob o nº 84.592.369/0001-20, residente à Rua Celso Brás de Carli, nº 234, bairro Flor da Serra, em Joaçaba, SC.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas, celebram de comum acordo, **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, o qual obedecerá às disposições da legislação aplicável, bem como, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de benfeitorias de propriedade da **LOCADORA**, conforme matrícula **19.686** do Registro de Imóveis 1º Ofício, compreendendo o Centro de Eventos (Campus I), nos períodos de 14 de agosto a 21 de agosto de 2017, os quais serão utilizados especialmente para a realização do evento Circuito Copa Brasil de Tênis de Mesa, conforme as especificações abaixo:

EVENTO	BENFEITORIA LOCADA	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO
Circuito Copa Brasil de Tênis de Mesa	Centro de Eventos – Campus I	de 14 a 21 de agosto de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

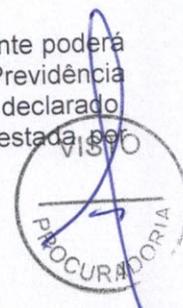
2.1. O presente contrato terá **vigência até 15 de setembro de 2017**, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora ANA PAULA ABE GURGACZ, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a utilização do item contratado, e somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.



- 3.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 17733-4, do Banco do Brasil, agência nº 4072-X.
- 3.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, CNPJ 82.939.380/0001-99, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 3.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o LOCATÁRIO do ressarcimento de qualquer prejuízo para a LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

- 4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 2.128 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
228 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA LOCADORA:

- 5.1.1. Disponibilizar as dependências do Centro de Eventos da UNOESC - Campus I, em condições de uso de acordo com as exigências técnicas para a realização da competição e responsabilizar-se pela limpeza do mesmo durante o evento.
- 5.1.2. Realizar a manutenção necessária para o funcionamento das quadras poliesportivas, bem como, a limpeza das demais instalações esportivas.
- 5.1.3. Realizar a manutenção necessária para a utilização das quadras poliesportivas, bem como o fornecimento de luz e água durante o evento.

5.2. DO LOCATÁRIO:

- 5.2.1. Zelar pelo bom uso e conservação das dependências das quadras poliesportivas da **LOCADORA**, responsabilizando-se por danos que porventura sejam causados durante a realização do Circuito Copa Brasil de Tênis de Mesa, sendo os valores dos danos acordados através da Gerencia Administrativa da UNOESC Joaçaba.
- 5.2.2. Efetuar o pagamento na data acordada, nos termos da Cláusula Terceira, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2.3. Responsabilizar-se civilmente pelos atletas e público assistente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Fica estabelecido que as instalações, objeto desta locação, poderão ser utilizadas nos períodos constantes na cláusula primeira deste instrumento, respeitando os eventos já agendados pela **LOCADORA**.
- 7.1.1. Caso aconteçam situações de intempéries e mau tempo, a **LOCADORA**, na pessoa do seu presidente, reserva-se o direito de informar a suspensão das atividades esportivas previstas, com anuência da **LOCATÁRIA**.
- 7.2. Durante a realização dos jogos deverá permanecer no estacionamento do Centro de Eventos - Campus I, uma ambulância para pronto atendimento dos participantes dos mesmos.



- 7.3. Fica a **LOCADORA** livre para exploração de sua Marca durante o Evento.
- 7.4. O comércio de produtos e serviços de terceiros, somente poderá ocorrer com anuência da **LOCADORA**, exceto a exploração de bares e restaurantes que somente poderão ser realizadas pelos estabelecimentos existentes nas instalações da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1. Para dirimir dúvidas provenientes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

JOAÇABA (SC), em 25 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - LOCATÁRIO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANA PAULA ABE GURGACZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC - LOCADORA
ARISTIDES CIMADON

Testemunhas:

1. _____

2. _____

